CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.328 de 22 de dezembro de 2009.
Autoria: Poder Executivo

"Dispõe sobre a inclusão na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, os cargos comissionados que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, os cargos comissionados a seguir especificados destinados à formação da estrutura administrativa do CAPS II – Centro de Atendimento Psicossocial ao Doente Mental, constantes do ANEXO ÚNICO desta Lei.

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	ÓRGÃO
Assessor Técnico em Serviço Social	CC-02	01	Secretaria Municipal de Saúde
Coordenador Administrativo	CC-02	01	Secretaria Municipal de Saúde
Artesão	CC-06	01	Secretaria Municipal de Saúde
Assistente de Atividades de Saúde	CC-07	02	Secretaria Municipal de Saúde
Agente de Atividade de Saúde	CC-08	05	Secretaria Municipal de Saúde
Assessor Técnico em Terapia Ocupacional	CC-02	01	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial, a Lei Municipal Nº 3.265, de 29 de abril de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – Presidente

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – 1º Secretário

CASSIANA VAZ TORMIN – 2ª Secretaria

ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SÃO ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR TÉCNICO EM SERVIÇO SOCIAL:

I – Orientar e auxiliar os pacientes e seus familiares na promoção da dignidade humana e cidadania, visando melhoria em seu estado psicossocial, através de visitas domiciliares e interação com a comunidade do seu meio, elaborando pesquisas sócio-econômicas e meio de subsistência.

SÃO ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO;

I – Gerenciar o serviço nas atribuições de cada profissional, dentro de um contexto onde a rotina de trabalho cumpra com o proposto da implantação do novo atendimento que será criado em Luziânia, através da Secretaria Municipal de Saúde que é o CAPS II – Centro de Atendimento Psicossocial ao Doente Mental.

SÃO ATRIBUIÇÕES DO ARTESÃO:

I – Auxiliar o terapeuta ocupacional, na realização de trabalhos manuais, em várias modalidades criativas de cada atendido. Este trabalho vai fazer com que o doente descubra que é capaz de realizar várias atividades: Pintura, Bordado, Tricô, Crochê, Trabalhos com argila, Escultura, etc. Promovendo então, uma capacidade laborativa, que por muitas vezes ocultas pelos problemas mentais, fazendo com que o doente descubra o prazer de viver, o gosto pela vida e, gradativamente, o desaparecimento dos sintomas, nele já agregado, comprometendo seu convívio social e familiar.

SÃO ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE:

I – Executar trabalhos referentes à organização, controle e manutenção dos serviços administrativos, operacionais e de apoio relacionados com as atividades meio e fim do CAPS II.

II – Outras atividades que lhe forem atribuídas.

SÃO ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE:

I – Executar tarefas diversas, zelando pela segurança, conservação e limpeza do espaço físico da Unidade.

SÃO ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR TÉCNICO EM TERAPIA OCUPACIONAL:

I – Orientar e buscar recuperação da função humana, elevar o perfil das ações motoras e mentais, reabilitar através das atividades, promover o indivíduo na esfera biopsicosocial, na recuperação do homem em sua totalidade, seja de caráter físico, mental ou social.